



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 161, de 08 de maio de 2023.

Modifica e adita dispositivos do Regimento Interno, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 44, Capítulo X, das Comissões Permanentes, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Todas as matérias sujeitas à consideração da Câmara deverão ter parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Redação, exceto os projetos de indicação.”

Art. 2º Inclui o Projeto de Indicação no rol do § 1º do art. 97, Capítulo VI das Proposições em Geral:

*“Art. 97. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário.
§ 1º As proposições consistirão em projetos de lei, projetos de resolução, projetos de indicação, requerimentos, substitutivos, emendas, subemendas, pareceres, moções e recursos.”*

Art. 3º Modifica o caput do art. 107, Capítulo VII dos Projetos:

“Art. 107. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, será objeto de projeto de lei; toda matéria legislativa apresentada por Vereador que seja de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, será objeto de projeto de indicação e todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.”

Art. 4º Adita os §§ 3º e 4º ao art. 107, do Regimento Interno:

“§ 1º...

§ 2º...

§ 3º O projeto de indicação, é um recurso utilizado pelos Vereadores sugerindo ao Poder Executivo medidas de interesse público.

§ 4º Os projetos de indicação serão protocolados, pautados, lidos e



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

apreciados pelo Plenário, em caso de aprovação, serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, que após análise, decidirá se o enviará a apreciação do Poder Legislativo em forma de projeto de lei.”

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de maio de 2023.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE